

8 (OITO) BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRANDO/A

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 8 (oito) bolsas de investigação, adiante designadas por BI, para a realização de atividades de I&D, no âmbito do projeto UIDP/00183/2020 do IFILNOVA, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Estética e Estudos Artísticos (4 bolsas), Filosofia Geral (2 bolsas) e Filosofia Política (2 bolsas).

2. Requisitos de admissão: Em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019), é requisito de admissão estar inscrito no ano letivo de 2022/2023 num dos seguintes cursos de mestrado da NOVA FCSH:

- Estética e Estudos Artísticos
- Filosofia, na área de especialização em Filosofia Geral
- Filosofia, na área de especialização em Filosofia Política

Requisitos preferenciais: Licenciatura em Filosofia ou em áreas consideradas afins.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

3. Plano de trabalhos: O principal objetivo do Instituto de Filosofia da NOVA (IFILNOVA) é o desenvolvimento de programas de investigação focados na ação humana e na construção de valores nos planos ético, estético, político e argumentativo. De forma a cumprir este objetivo, o IFILNOVA desenvolve programas de investigação sobre o tema dos valores, em especial da normatividade das regras e da argumentação, direcionados para o estudo, desenvolvimento e investigação de teorias filosóficas e da sua aplicação às práticas e problemas sociais. Estes programas são desenvolvidos em quatro laboratórios, que têm métodos e perspetivas diferentes: o ArgLab considera o problema dos valores da perspetiva da argumentação, da filosofia da linguagem, da epistemologia e da filosofia da mente; o CultureLab considera o problema dos valores da perspetiva da história da filosofia, da filosofia da história, da filosofia da cultura, da antropologia filosófica e da estética; o EPLab considera-o da perspetiva da ética e da filosofia política; o CineLab considera-o no quadro de uma investigação sobre a relação entre filosofia e cinema.

O plano de trabalhos proposto por cada candidato deve inserir-se no âmbito dos programas desenvolvidos por um destes laboratórios.

4. Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>
<https://dre.pt/application/file/a/127230968>

e

5. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto de Filosofia da Nova da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, **sob a orientação científica do(s) investigador(es) do IFILNOVA escolhidos pelos candidatos.**

6. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em Janeiro de 2023. O contrato de bolsa não poderá ser renovado.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 875,98 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

8. Métodos de seleção: O processo de seleção será desenvolvido numa escala de valoração de 0 a 20, com ponderação do percurso académico e curricular (0 a 8 valores), do mérito do plano de trabalhos (0 a 8 valores) e do mérito da carta de motivação (0 a 4 valores).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 16 valores.

9. Composição do Júri de Seleção:

- Dina Serra da Luz Mendonça, IFILNOVA (Presidente)
- João Rodrigues Lemos, IFILNOVA
- Nuno Sérgio Machado da Fonseca, IFILNOVA
- Dima Mohammed, IFILNOVA (suplente)

Os membros do júri, incluindo o presidente, não podem ser orientadores ou coorientadores de candidatos com candidaturas submetidas ao concurso.

10. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 30 de Setembro a 14 de Outubro de 2022.

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, através de correio eletrónico, acompanhadas dos seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* detalhado;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado até ao final do prazo de candidatura, especificando, nesse caso, a classificação média provisória;
- Plano de trabalhos contendo objetivos (máximo 250 palavras), estado da arte (máximo 500 palavras) e descrição detalhada (máximo 750 palavras);
- Carta de Motivação com indicação expressa da área científica da candidatura;

- Carta de Recomendação;
- Declaração por parte de pelo menos um membro integrado do IFILNOVA, enquanto orientador, assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos;
- Comprovativo de inscrição num dos cursos de Mestrado indicados no ponto 2 do edital (Estética e Estudos Artísticos/ Filosofia Geral/Filosofia Política);

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL Nº 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para ifilnova@fcs.unl.pt.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados por e-mail a todos os candidatos, através de lista ordenada por nota final obtida.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.